DECRETO N.º 1.261, DE 01 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para manutenção da Educação Básica Infantil que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.05.07 – Educação Básica Infantil

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 63

Valor - R$ 20.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 60

Valor - R$ 20.000,00

Total Geral - R$ 40.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.05.07 – Educação Básica (Fundamental)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 66

Valor - R$ 40.000,00

Total Geral - R$ 40.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de maio de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº. 1261
Fls. 46 Livro nº. 01
Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos [illegible] Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815